

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente**REGINALDO AMANCIO**
ContadorPublicado por:
Ricardo Barreto Salgueiro
Código Identificador:0EE961C0**CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$ 1,00
Receita Corrente líquida		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.758.157,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		45.758.157,46
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP		VALOR
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		762.450,17
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		1,67
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		6,00
		2.608.214,98
		5,70
		2.470.940,51
		5,40
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		-

RICARDO BARRETO SALGUEIRO -
Presidente**REGINALDO AMANCIO -**
ContadorPublicado por:
Ricardo Barreto Salgueiro
Código Identificador:DC8F9FF3**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
PORTARIA Nº 22/2023

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE****Art. 1º)** Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ademar Luiz Burekhardt	9.152.917-3/PR	Secretaria de Saúde	efetivo
Alaor Carlos de Oliveira	2.558.540/SC	Assessor Jurídico	efetivo
Cláudia Aparecida Colla	8.674.144-3/PR	Setor de Frotas	efetivo
Roberto Antonio Zardo	10.777.000-3/SC	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	não efetivo
Demostenes F. Valentini	4.269.774-5/PR	Depto. De Tributação	efetivo
Douglas J. Dalla'pria	10.251.863-2/PR	Sec. Planejamento/Depto. Patrimônio	efetivo
Dihony T. Bazzi Maciel	10.484.763-3/PR	Setor de Compras	efetivo
Edilson Malavski	5.396.578-4/PR	Controle Interno	efetivo
Fabianerson De Matos	6.688.418-0/PR	Secretaria de Viação e Obras	efetivo
Juliana Cristina da Silva	10.249.839-9/PR	Setor de Licitação e Contratos	efetivo
Silvana da Silva Trombeta	8.376.124-5/PR	Chefe de Gabinete	efetivo
Reginaldo Amancio	9.482.116-9/PR	Representante do Legislativo	efetivo
Silvia Vieira Marcelino	6.148.342-0/PR	Secretaria de Ação Social	efetivo
Silvio Farias	7.705.035-3/PR	Departamento Contabilidade	efetivo
Sirley Ferreira Esma	6.024.086-8/PR	Secretaria Municipal de Educação	efetivo
Sônia Mara da Rosa	13.584.515-9/PR	Departamento Recursos Humanos	efetivo
Oziel de oliveira	7.204.537-8/PR	Sec. Finanças/Depto. Financeiro	não efetivo

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito